



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 027 /2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigado a instalação de detectores de metais nas escolas públicas municipais, no Município de Afonso Cláudio, que deverão dispor de no mínimo um segurança armado na entrada.

Art. 2º As escolas da rede pública de ensino deverão instalar obrigatoriamente equipamentos de videomonitoramento externo e interno com pleno funcionamento.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará em multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e recairá sobre a pessoa física do Prefeito de Afonso Cláudio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo desenvolverá os atos necessários para a implementação desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 29 de novembro de 2022.


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Episódios violentos ocorridos nos EUA nos últimos 20 anos, envolvendo atentados praticados por crianças e adolescentes, com armas de fogo e armas brancas, impõe novos tipos de controle, prevenção e padrão de segurança nas escolas e faculdades capixabas, públicas e privadas. Os mortos e feridos deixam uma profunda cicatriz nas famílias e na sociedade, gerando medo, pânico e instabilidade diante de novo padrão de violência antes observado somente em outros países.

Embora os brasileiros, em sua maioria, sejam de natureza pacífica, por força de seus usos e costumes, não há como dispensar o uso de tecnologia e novas formas de segurança armada para prevenir e combater episódios isolados de violência, tal como o ocorrido em Aracruz, no dia 25 de novembro de 2022, e na Cidade de Colatina, no qual uma criança levou faca e estilete para uma escola, ferindo cinco colegas e professores no recreio.

Logo em seguida, no domingo, dia 26 de novembro, um indivíduo colocou uma granada em frente à UVV, que explodiu sem vitimar ninguém, revelando, pois, condutas violentas até então não experimentadas pela sociedade brasileira, em especial, para os Capixabas.

Tudo poderia ter sido evitado ou amenizado se uma proposição legal dessa natureza já estivesse em vigor, convertida em lei. Eventuais detectores de metais e/ou seguranças armadas podem evitar ou conter situações dessa natureza, sem prejuízo obviamente de atos, campanhas e estímulos à pacificação de crianças e adolescentes, em âmbito familiar, nas instituições de ensino e no meio social.

A presente proposição não é o remédio para solucionar definitivamente essa questão complexa de violência nas escolas, praticadas por crianças e adolescentes. Muitos fatores necessitam ser compreendidos e estudados no Espírito Santo e no Brasil para





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

o Poder Público fomentar as medidas de construção permanente da cidadania, formando uma cultura pacificadora e solidária entre nossas crianças e adolescentes.

Essa formação depende não de detector de metais e seguranças armados, mas de políticas públicas eficazes, sintonizadas com o pacto social do processo civilizatório que nos trouxe até aqui, cuja paz social é elemento essencial para não vivermos em estado de guerra entre semelhantes. Na marcha civilizatória, concebeu-se o pacto social e superou-se o conceito de Thomas Hobbes, segundo o qual, diante de sua inexistência ou fragilização (do pacto social), o homem por natureza será sempre o lobo do homem.

Donde se conclui que tragédias como a de Aracruz são inaceitáveis, tanto pela violência covarde contra as vítimas, como pelo retrocesso civilizatório que esse quadro representa na história do Espírito Santo e do Brasil.

Atenciosamente,

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador

